



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 439/79/A

Dispõe sôbre destinação por desmembramento, das áreas mencionadas globadamente - no Decreto Municipal nº 357/77 de 06 de maio de 1.977.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que o Decreto nº 357/77 de 06 de maio de 1.977, que declarou de utilidade pública, duas glebas de terra, denominadas gleba "A" e gleba "B", situadas no Sítio Vassoural, com as seguintes medidas e confrontações:

A área "A" tem sua descrição, início no ponto sN, situado no centro do bueiro do córrego Ernesto Ganda com a cerca do D.E.R., deste ponto segue pela referida cerca no sentido de Louveira a Jundiá e com comprimento de ...-621,00 metros vai encontrar o ponto "0"; daí deflete para a direita e segue rumo 70°25'19" SW e com comprimento de 65,30-metros vai encontrar o mourão de cerca "1A"; deste ponto deflete para a esquerda e segue com rumo de 60°16'43" SW e com comprimento de 85,10 metros pela cerca vai encontrar o mourão de "3A"; daí defletindo a esquerda e com rumo de 54°32'28" SW , continua em cerca indo encontrar o mourão "4A" com comprimento de 33,50 metros; do referido ponto "4A", passando pela faixa-da linha de transmissão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro segue pelo espigão com comprimentos correspondentes a: do ponto 4A/5=29,95 metros e do 5/35(situada na estrada municipal-granja Eldorado-sítio Andorinha), com comprimento de 1.032,10 metros, no trecho correspondente do ponto "0" até o ponto 12-confronta com áreas de quem de direito pertencente ao Município de Jundiá; e no trecho referido ponto 12 até o ponto 35 confronta com áreas de Rene Lion Jacquier pertencentes ao Mu-





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 2

nicípio de Jundiá; do ponto 35 deflete para a direita e segue pela referida estrada Granja Eldorado-Sítio Andorinha até encontrar o ponto 48 situado a 555,90 metros; do ponto "48" deflete para a direita e segue uma linha sinuosa com comprimento de 240,40 metros até encontrar o mourão "54A", neste trecho do / ponto "48/54A" confronta com áreas de Natal Rubio Tarallo já no município de Louveira; do mourão "54A" segue pela cerca com comprimento de 122,55 metros e rumo  $33^{\circ}11'11''$  NE até encontrar o mourão "56B", neste trecho confronta com quem de direito; - dai deflete para a direita e continua por cerca com rumo de  $70^{\circ}00'02''$  NE e comprimento de 154,35 metros até encontrar o mourão "59A", confrontando neste trecho com a propriedade de Benedito Pereira; dai deflete para a direita e segue por uma cerca margeando e estrada Vassoural com comprimento de 169,20-metros até encontrar o mourão "62A". do referido mourão "62A"; deflete para a direita e segue por um trecho em cerca com rumo de  $13^{\circ}31'06''$  SE e comprimento de 35,09 metros até encontrar o mourão "63A"; dai desce pelo centro de uma grota com comprimento de 239,60 metros até encontrar a margem do córrego Ernesto-Ganda no ponto "67C"; dai desce pelo referido córrego por um comprimento de 524,30 metros até encontrar o ponto "3N" centro do bueiro, início desta descrição, no referido trecho confronta com área de João Gumiero e Antonio Modesto Gumiero.

As linhas divisórias acima descritas definem a área "A" pertencentes ao Sítio Vassoural e situada na margem direita da estrada velha de Campinas, quem de Louveira-se dirige a Jundiá, com 595.091,80 metros quadrados.

A gleba "B" tem início no marco de divisãode municípios de nº MM29-12A, situado junto da cerca do D.E.R. e com propriedade de Terezinha de Jesus Sena na margem esquerda da estrada velha de Campinas, dai segue pela referida cerca





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 3

com comprimento de 465,40 metros vai encontrar o mourão "30"; daí deflete para a direita e ainda por cerca vai encontrar o mourão "4A", com comprimento de 32,75 metros; daí deflete para a direita e segue por uma cerca da antiga Cia Paulista de Estrada de Ferro e com comprimento de 426,23 metros vai encontrar o ponto "10A"; deste ponto deflete para a direita e segue por uma linha divisória com comprimento de 85,60 metros até encontrar o marco "MM29", início desta descrição, confronta - nesta linha divisória com propriedade de Terezinha de Jesus - Sena. As linhas divisórias descritas, definem uma área de ... 37.518,50 metros quadrados, denominada área "B" pertencente - ao Sítio Vassoural, e situada na margem esquerda da estrada - velha de Campinas que de Louveira se dirige para Jundiaí;

Considerando que as áreas descritas foram - declaradas de utilidade pública para serem desapropriadas por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, tendo sido ajuizada o procedimento próprio, nº 652/77 do MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí;

Considerando que, face à própria urgência a legada, deixou o ato de delimitar, definir e individualizar as áreas às destinações a que se refere, quais sejam: Cemitério Municipal, depósito de lixo, áreas verdes, logradouros públicos, distrito industrial e plano habitacional;

Considerando que já se encontram instalas - na área, delimitadas em sua superfície, destinados aos futu - ros serviços e obras públicas, após levantamento detalhado de cada porção aos fins a que se destinam;

Considerando, finalmente que cabe ao Execu - tivo disciplinar a utilização de cada área, afetando

## D E C R E T A :

- Artigo 1º - Fica reconhecida e consolidada com área do Cemitério Municipal, circunscrita nas seguintes divisas e con



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 4

frontações: inicia no ponto "D", situado à margem esquerda de quem entra no Sítio Vassoural. Deste ponto segue em linha reta, numa extensão de 116,00 metros, até encontrar o ponto "E". Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa - extensão de 230,00 metros até encontrar o ponto "F", situado - na intersecção do referido alinhamento com a lateral esquer - da da faixa de domínio da linha de transmissão da Cia. Pau - lista de estrada de ferro. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, pela lateral esquerda da referida faixa de domínio, numa extensão de 139,00 metros, até o ponto "G" situado na intersecção do alinhamento anterior com a lateral esquerda da estrada existente. Deste ponto deflete à esquer - da e segue pela margem esquerda da estrada de acesso, numa - extensão de 263,00 metros, até encontrar o ponto "C", início deste descrição. Confrontantes:- Do ponto "D" ao ponto "F",- confronta com a área 2, reservada para a implantação do plano habitacional através da CECAP. Do ponto "F" ao ponto "G", confronta com a faixa de domínio da linha de transmissão da Cia Paulista de Estrada de Ferro. Do ponto "G" ao ponto "D", confronta com a área reservada para os logradouros públicos. A área cima descrita define um total de 27.000 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica reconhecida e consolidada com área do Distri - to Industrial a circunscrita nas seguintes divisas e confron - tações:- Área 1: Inicia no ponto "3N", situado no centro do bueiro do córrego Ernesto Ganda com a cerca do D.E.R.. Deste - ponto, segue pela estrada, digo, referida cerca, no sentido de Louveira para Jundiá, numa extensão de 403,00 metros, até en - contrar o ponto "74C", situado na intersecção da referida cer - ca, com a margem direita, da estrada existente, margem direi - ta de quem entra no Sítio Vassoural. Deste ponto, segue pela-





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 439/79

fls. 5

margem direita da estrada existente, numa extensão de 269,00 metros até o ponto "H", situado na intersecção da margem direita, da referida estrada com a lateral direita da faixa de domínio da linha de Transmissão da Cia. Paulista de Estrada-de Ferro. Deste ponto, deflete à direita e segue em linha re- ta, numa extensão de 157,00 metros, até encontrar o ponto "67- E", situado na intersecção da lateral direita da faixa de do- mínio da linha de transmissão, com o eixo do córrego Ernesto Ganda; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do re- ferido córrego, numa extensão de 492,00 metros, até encontrar o ponto "3N", início deste descrição. Confrontantes:- Do pon- to "3N" ao ponto "74C" confronta com a estrada estadual. Do ponto "74C" ao ponto "H" confronta com a área 1, reservada - para a implantação do plano habitacional da CECAP. Do ponto- "H" ao Ponto "67E" confronta com a faixa de domínio da lin- ha de transmissão da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. E do ponto "67E" ao ponto "3N", confronta com João Gumiero e An..- tonio Modesto Gumiero. A área acima descrita define em total de 87.891,80 metros quadrados.

Área 2:- Inicia no ponto "48", situado à mar- gem da estrada Granja Eldorado-Sítio Andorinha. Deste ponto, segue por uma linha sinuosa com comprimento de 240,40 metros até encontrar o mourão "54A"; Deste ponto, segue pela cerca- com comprimento de 122,55 metros e rumo  $33^{\circ}11'11''$ NE, até en- contrar o mourão "56B". Deste ponto deflete à direita e se- gue pela cerca, com comprimento de 154,35 metros e rumo de  $70^{\circ}00'02''$  NE até encontrar o mourão "59A"; Deste ponto defle- te à direita e segue pela cerca, margeando a estrada vassou- ral, com comprimento de 169,20 metros até encontrar o mourão "62A"; Deste ponto, deflete à direita e segue por um trecho- em cerca, com comprimento de 35,09 metros e rumo  $13^{\circ}31'06''$  S até encontrar o mourão "63A"; Deste ponto desce pelo centro-





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 439/79

fls. 6

de uma grotta, com comprimento de 166,00 metros, até encontrar o ponto "P" situado na intersecção da margem esquerda da estrada de acesso 2 com o centro da grotta existente; Deste ponto segue pela margem esquerda, da estrada de acesso 2, numa extensão de 198,00 metros até o ponto "Q"; Deste ponto segue pela margem direita da estrada de acesso 1, numa extensão numa extensão de 124,00 metros, até encontrar o ponto "48A"; - Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, na extensão de 249,00 metros até o ponto "48", início desta descrição; Confrontantes:- Do ponto "48" ao ponto "54A" confronta com o Sr. Natal Rubuio Tarallo; Do ponto "54A" ao ponto "56B" com que de Direito; Do ponto "56B" ao ponto "59A", confronta com Benedito Pereira; Do ponto "59A" ao ponto "P" confronta com Antonio Bernardes e Waldemar Moscosque; Do ponto "P" passando pelo ponto "Q", até o ponto "48A", confronta com a área reservada para os Logradouros Públicos; Do ponto "48A" ao ponto "48" confronta com a área reservada para proteção contra poluição e conservação do meio ambiente. A área acima descrita define um total de 140.000 metros quadrados;

Área 3:- Tem início no marco de divisa de municípios de nº.... MM29-12A, situado junto da cerca do D.E.R. e com propriedade de Terezinha de Jesus Sena na margem esquerda da estrada velha de Campinas, daí segue pela referida cerca e com comprimento de 465,40 metros vai encontrar o mourão "3C"; Daí deflete para a direita e ainda por cerca vai encontrar o mourão "4A" com comprimento de 32,75 metros; Daí deflete para a direita e segue por uma cerca da antiga Cia Paulista de Estrada de Ferro e com comprimento de 426,23 metros vai encontrar o ponto "10A"; Deste ponto deflete para a direita e segue por uma linha divisória com comprimento de 85,60 metros até encontrar o marco de nº MM29, início deste descrição, confronta nesta linha divisória com propriedade de Terezinha de Jesus Sena. À área acima descrita define um total de 37.518,50 metros quadrados, sendo





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 7

certo que dentro deste Distrito Industrial na área a que se refere "área 1", se encontra instalada em funcionamento a indústria de artefatos de cimento administrada pelo Poder Público, conforme concorrência realizada, Edital nº 011/79.

Artigo 3º - Fica reconhecida e consolidada como área do Depósito de Lixo e Aterro Sanitário, a circunscrita nas seguintes divisas e confrontações:- Inicia no ponto "31" pertencente ao espigão, na divisa com Rene Lion Jacquier pertencente ao município de Jundiaí; Deste ponto, segue pelo referido espigão, numa extensão de 92,00 metros, até encontrar o ponto "35", situado na estrada Granja Eldorado-Sítio Andorinha; Deste ponto - deflete à direita e segue pela referida estrada, numa extensão de 451,90, até encontrar o ponto "45A"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 128,00 metros até encontrar o ponto "31A", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 396,00 metros, até encontrar o ponto "31". início deste descrição. Confrontantes:- Do ponto "31" ao ponto "35", confronta com Rene Lion Jacquier pertencente ao município de Jundiaí; Do ponto "35" ao ponto - 45A", confronta com Adorno Nelson Zonaro e estrada Granha Eldorado-Sítio Andorinha; Do ponto "45A" ao ponto "31", confronta com a faixa de proteção contra poluição e preservação do meio ambiente. A área acima descrita, define um total de .... 45.000 metros quadrados;

Artigo 4º - Fica reconhecida e consolidada como área Reservada para Proteção Contra a Poluição e Preservação do Meio Ambiente, a circunscrita nas seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto 26A, situado no espigão, divisa com Rene Lion Jacquier, com que de direito, pertencente ao município de Jundiaí, e segue pelo mesmo espigão, numa extensão de 124,60 me





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 8

tros até encontrar o ponto "31", também pertencente ao espigão. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 396,00 metros, até encontrar o ponto "31A"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa extensão de 128,00 metros até encontrar o ponto "45A", situado à margem da estrada da Granja Eldorado-Sítio Andorinha; Deste ponto deflete à direita e segue pela referida estrada numa extensão de 104,00 metros até encontrar o ponto "48"; Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 249,00 metros até encontrar o ponto "48A", situado à margem esquerda de quem entra na estrada de acesso 1; Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, passando pelo "C", numa extensão de ..... 433,00 metros, até encontrar o ponto "26A", início desta descrição. Confrontantes:- Do ponto "26A" ao ponto "31", confronta com Rene Lion Jacquier, pertencente ao município de Jundiá. Do ponto "31" ao ponto "45A", confronta com a área reservada para o depósito de lixo e Aterro sanitário; Do ponto "45A" ao ponto "48", confronta com a estrada Granja-Eldorado-Sítio Andorinha; Do ponto "48" ao ponto "48A", confronta com a área reservada para a instalação de indústrias; Do ponto "48A", ao ponto "C", confronta com a área destinada ao logradouro público; Do ponto "C" ao ponto "26A", confronta com a área 2 reservada para a implantação do Plano habitacional da CECAP. A área acima descrita, define um total de 60.000 metros quadrados.

Artigo 5º - Fica reconhecida e consolidada como área do Plano Habitacional-CECAP, a circunscrita nas seguintes divisas e confrontações:- Área 1:- Inicia no ponto "A", situado no ponto de intersecção da cerca do D.E.R., com a margem esquerda da estrada existente, de quem entra no Sítio Vassoural, deste ponto, segue pela cerca do d; digo, D.E.R., no sentido Louveira-Jundiá, numa extensão de 218,00 metros até encontrar o ponto "O"; daí deflete para a direita e segue com rumo de 70º25'19"SW e com





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 439/79

Fls. 9

comprimento de 65,30 metros até encontrar o mourão de cerca-  
"1A"; Deste ponto deflete para a esquerda e segue com rumo -  
de 60°16'43"SW e com comprimento de 85,10 metros, pela cerca  
e vai encontrar o mourão "3A"; Daí deflete à esquerda e segue  
pela cerca, com rumo de 54°32'28"SW e com comprimento de ...  
33,50 metros, até encontrar o mourão "4A"; Do referido ponto  
"4A", segue até o ponto "4B", situado na intersecção do alin-  
hamento "4A-5", com o alinhamento da lateral direita da faixa  
de domínio da linha de transmissão da Cia. Paulista de Estra-  
da de Ferro, no sentido Jundiaí-Louveira; Do ponto "4B", de-  
flete à direita e segue pela lateral direita da referida lin-  
ha de transmissão. numa extensão de 220,00 metros, até encon-  
trar o ponto "B", situado na intersecção da laterál direita-  
da referida linha de transmissão com a margem esquerda<sup>est.</sup> exis-  
tente; Deste ponto deflete à direita e segue pela margem es-  
querda da estrada existente, na extensão de 266,00 metros, a-  
té encontrar o ponto "A", início desta descrição. Confrontan-  
tes: Do ponto "A" até o ponto "O", confronta com a estrada -  
estadual; Do ponto "O" até o ponto "4B", com quem de direito  
pertencente ao município de Jundiaí; Do ponto "4B" até o pon-  
to "B", confronta com a faixa de domínio da linha de transmis-  
são da Cia. Paulista de Estrada de Ferro; E finalmente do /  
ponto "B" até o ponto "A", confronta com a área destinada àe  
implantação de indústrias. A área acima descrita define um  
total de 45.200 metros quadrados.

Área 2:- Inicia no ponto "4C", situado na intersecção do alin-  
hamento "4A-5", com a lateral esquerda da faixa de domínio -  
da linha de transmissão da Cia Paulista de Estrada de Ferro;  
Deste ponto, segue pelo espigão, numa extensão de 820,50 me-  
tros, até encontrar o ponto "26A"; Deste ponto deflete à di-  
reita e segue em linha reta, com comprimento de 223,00 metros  
até encontrar o ponto "C", situado na margem esquerda da es-  
trada existente; Deste ponto deflete à direita e segue pela





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 10

margem esquerda, numa extensão de 265,00 metros, até encontrar o ponto "D"; Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 116,00 metros, até encontrar o ponto "E" Deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta; numa extensão de 230,00 metros, até encontrar o ponto "F", situado na intersecção do referido alinhamento com a lateral esquerda da faixa de domínio da linha de transmissão anteriormente descrita; Deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, pela lateral esquerda da faixa de domínio da linha de transmissão, numa extensão de 80,00 metros até encontrar o ponto "4C", início desta descrição. Confrontantes:- Do ponto "4C" ao ponto "26A", com quem de direito e Rene Lion Jacquier, pertencente ao município de Jundiá; Do ponto "26A" até o ponto "C", com a área reservada para proteção contra poluição; Do ponto "C" até o ponto "D", com a área destinada à logradouros públicos; Do ponto "D" ao ponto "F", confronta com a área destinada ao cemitério municipal; E do ponto "F" ao ponto "4C", confronta com a faixa de domínio da linha de transmissão da Cia. Paulista de Estrada de Ferro. A área acima descrita define um total de 100.000 metros quadrados, cujos entendimentos estão em fase adiantada, bastando a titularidade para consecução das obras.

ARTIGO 6º- Fica reconhecida e consolidada com área destinada ao Bosque Municipal, cujo paisagismo natural já se presta para preservação ambiental e possibilitando atividades próprias, a circunscrita nas seguintes divisas e confrontações:- Inicia no ponto "C", situado à margem esquerda da estrada existente, na intersecção com o alinhamento "26A"-48A"; Deste ponto, segue em linha reta, no referido alinhamento, numa extensão de .... 210,00 metros, até encontrar o ponto "48A"; deste ponto segue pela margem esquerda, de quem entra na estrada de acesso 1, numa extensão de 130,00 metros, até encontrar o ponto "M"; Deste ponto, segue pela margem direita da estrada de acesso 2, mar -





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/79

fls. 11

gem direita de quem entra na referida estrada, numa extensão - de 200,00 metros, até encontrar o ponto "N", situado na intersecção da margem direita da referida estrada de acesso 2, com o centro da grotta, existente, que é divisa do Sítio Vassoural, com Waldemar Moscosque; Deste ponto, segue pelo centro da grotta, numa extensão de 69,00 metros, até o ponto "67C", ponto este de intersecção do centro da referida grotta, com o córrego - Ernesto Ganda; Deste Ponto, segue pelo córrego, numa extensão - de 8,00 metros, até o ponto "O", situado na intersecção deste córrego com a lateral da faixa de domínio da linha de transmissão da Cia Paulista de Estrada de Ferro; Deste ponto segue pela lateral esquerda da referida faixa de domínio, numa extensão de 149,00 metros até encontrar o ponto "I", situado na intersecção da lateral esquerda da referida faixa de domínio com a margem direita da estrada existente; Do ponto "I", segue pela margem direita da referida estrada existente, passando pelos pontos "J, K e L", numa extensão total de 520,00 metros até encontrar o ponto "C". início desta descrição. Confrontantes: Do ponto "C" ao ponto "48A", confronta com a área de proteção contra poluição e preservação do meio ambiente; Do ponto "N", digo, ponto "48A" ao ponto "N", confronta com a área industrial 2; - Do ponto "N" ao ponto "O", confronta com Waldemar Moscosque; - Do ponto "O" ao ponto "I", confronta com a faixa de domínio da linha de transmissão da Cia. Paulista de Estrada de Ferro; Do ponto "I" ao ponto "C", passando pelos pontos "J, K e L", confronta com a área reservada para o Cemitério Municipal e com a área 2 do Plano Habitacional-CECAP. A área acima descrita, - define um total de 90.000,00 metros quadrados.

Artigo 7º O regulamento para utilização do Bosque Municipal - de que trata o artigo 6º, será expedido prazo de 120 dias, ficando nomeada nesta data comissão especial para preparar e submeter à apreciação do Executivo .





# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 439/79

fls. 12

Artigo 8º - O Cemitério Municipal que é denominado neste ato de "CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA BOA MORTE", terá também seu funcionamento regulado por Lei, a ser remetida à Douta Câmara oportunamente.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE JULHO DE 1.979

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

DENIS FINAMORE  
Secretário Municipal